



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Resolução-AMPF nº 01/2024

Institui as Comissões Eleitoral/Apuradora e Revisora para a condução do processo de eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal da AMPF - biênio 2024/2026.

A Diretoria da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público Federal – AMPF, representada pela sua Diretora-Presidente, dando cumprimento ao art. 63 do Estatuto da AMPF, edita a presente RESOLUÇÃO, que institui as Comissões Eleitoral/Apuradora e Revisora, responsáveis pela realização, fiscalização e controle das eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público Federal - AMPF, referente ao biênio 13/05/2024 a 12/05/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral e Apuradora, integrada pelos associados Aílton Benedito de Souza (Presidente), Marcelo Antônio Ceará Serra Azul e Maria Emilia Moraes de Araujo, não integrantes da atual composição da Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade, para convocar e presidir a Assembleia Geral Ordinária dos associados, para a realização, fiscalização e controle das eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público Federal– AMPF, referente ao biênio 13/05/2024 a 12/05/2026.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Recursal, que julgará, no prazo de 3 (três) dias úteis, as impugnações das decisões da comissão referida no artigo anterior, a ser integrada por Cristiana Koliski Taguchi (Presidente), Ana Lúcia Neves Mendonça Romo e Lincoln Pereira da Silva Meneguim, associados distintos da atual composição da Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade.

Art. 3º Incumbe à Comissão Eleitoral e Apuradora convocar, por Edital específico, a Assembleia Geral Ordinária virtual, destinada à realização de eleições para a Diretoria e para o Conselho Fiscal da AMPF.

§1º O Edital será afixado no mural da sede da AMPF, situada na sala 105-B, da Procuradoria-Geral da República, bem como será publicado na página web da associação (www.ampf.org.br), e será encaminhado no e-mail dos associados, cadastrado na AMPF, e em listas de associados do Whatsapp.





§2º A Comissão Eleitoral fará o recebimento das inscrições de chapas, separadamente para a Diretoria e para o Conselho Fiscal, mediante o fornecimento de protocolo.

Art. 4º Protocolada a inscrição, a Comissão Eleitoral e Apuradora terá 3 (três) dias úteis de prazo para verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 6º dos Estatutos da AMPF, deferindo ou indeferindo o pedido de participação no processo eleitoral.

Parágrafo único. Da decisão da Comissão Eleitoral e Apuradora que indeferir a inscrição de chapa caberá, no prazo de 3 (três) dias úteis, recurso para a Comissão Recursal, que terá 3 (três) dias úteis para proferir decisão.

Art. 5º Incumbe ainda à Comissão Eleitoral e Apuradora, ao fim do processo de votação, apurar e divulgar os seus resultados.

Art. 6º Para o desempenho das suas atribuições, a Comissão Eleitoral e Apuradora poderá pedir informações à Diretoria da AMPF.

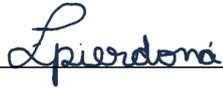
Art. 7º Os participantes das Comissões Eleitoral/Apuradora e Recursal não poderão concorrer às eleições previstas no art. 1º desta Resolução.

Art. 8º Caberá à Comissão Eleitoral/Apuradora suprir eventuais lacunas normativas na execução do processo eleitoral a que se refere a presente Resolução.

Brasília, 11 de março de 2024.

Zélia Luiza Pierdoná
Presidente da AMPF

Página de assinaturas



Zelia Pierdoná
325.299.880-72
Signatário

HISTÓRICO

- 11 mar 2024**
20:54:59  **Maria Izadora de Sá Guimarães Dias** criou este documento. (E-mail: secretariaadm@ampf.org.br)
- 11 mar 2024**
20:58:58  **Zelia Luiza Pierdoná** (E-mail: presidente@ampf.org.br, CPF: 325.299.880-72) visualizou este documento por meio do IP 104.28.63.108 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 11 mar 2024**
21:00:16  **Zelia Luiza Pierdoná** (E-mail: presidente@ampf.org.br, CPF: 325.299.880-72) assinou este documento por meio do IP 104.28.63.103 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil

